



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 021/2025

Processo nº 00089.018956/2025-00

EDITAL DE RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/UESPI

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL, considerando o que dispõe o Art. 64 do Regimento Interno do Mestrado, torna pública a abertura de Edital para Recredenciamento de docentes permanentes para atuarem no Programa, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva recredenciar os professores no quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL, da Universidade Estadual do Piauí, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, em conformidade com o art. 64 do Regimento Interno do supracitado Programa.

1.2 Os docentes permanentes compõem o núcleo principal de docentes do Programa e são professores doutores com inserção em atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação, pesquisa, extensão, orientação e produção científica.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL estrutura-se com duas Áreas de Concentração: **LITERATURA E CULTURA** e duas Linhas de Pesquisa: 01 - **Literatura e outros Sistemas Semióticos** e 02 - **Literatura, Historiografia e Memória Cultural**; e **LINGUAGEM E CULTURA** com uma Linha de Pesquisa: **Estudos da Linguagem: descrição e ensino**

2. DA SOLICITAÇÃO DE RECREDENCIAMENTO

2.1 A solicitação de recredenciamento deverá ser realizada do dia **18/07/2025** a **28/07/2025**. Enviada em ARQUIVO ÚNICO EM PDF, através do e-mail da PPGL ppgl@prop.uespi.br

2.2. A solicitação de recredenciamento para orientação e atividades de ensino e pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL deverá ser feita por Requerimento (**Anexo I**) encaminhado pelo docente à Coordenação do PPGL contendo os seguintes documentos, conforme preceitua o Regimento Interno do Programa no seu Art. 64:

- a) Currículo Lattes comprovado com as publicações do período 2021-2024.
- b) Cópia de projeto de pesquisa com mérito científico que se insira numa das linhas de pesquisa da área de concentração;
- c) O docente deve ter, no mínimo, duas orientações de dissertações concluídas no quadriênio 2021-2024 e estar com orientação em andamento de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) O docente deve ter, no mínimo, 05 (cinco) publicações em periódicos qualificados entre A1 a B2 (*Qualis Capes* vigente) e livro, capítulos de livros qualificados em L1 ou L2 (*Qualis Capes*

vigente), sendo que desse total duas publicações são artigos científicos vinculados à Área de Concentração em que atua. Deverão ser enviados os créditos dos periódicos com as indicações do *Qualis* e as duas primeiras páginas do artigo. Para os livros de autoria própria, deverão ser enviados capa, ficha catalográfica contendo o conselho editorial e o sumário. Para os capítulos de livros, deverão ser encaminhados a capa, a ficha catalográfica, contendo o conselho editorial e o sumário. Das 05 (cinco) publicações anteriormente descritas, pelo menos 02 (duas) deverão ser em periódicos qualificados entre A1 a B2 (*Qualis Capes* vigente). Ressaltamos que tal quantitativo é proporcional ao tempo de credenciamento do docente no PPGL, conforme cadastro na Plataforma Sucupira.

e) Será recredenciado o docente que cumprir com as exigências mínimas previstas nos itens a, b, c e d deste item.

2.3 A Comissão de Recredenciamento não se responsabilizará por solicitações de inscrições realizadas fora do prazo e/ou por aquelas não efetuadas por falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conferência dos dados nas datas previstas neste Edital.

2.4 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não terá a sua documentação analisada, sendo automaticamente eliminado da Seleção.

3 - DA AVALIAÇÃO

3.1 O Processo de Recredenciamento será realizado por Comissão composta por um docente do PPGL, que a presidirá, e dois docentes externos à UESPI, que serão convidados pela Comissão interna.

3.2 A deliberação do Recredenciamento, submetida à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras/UESPI, será baseada em parecer da Comissão de Recredenciamento designada pelo Colegiado do Curso, considerando a análise dos documentos exigidos em **2.2**.

3.3. A solicitação de desligamento de docente proposto pela Área será analisada pelo Colegiado do Programa, que poderá referendá-la ou não.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão publicados na página da UESPI – <http://www.uespi.br/>

5. DOS RECURSOS

5.1 Em caso de eventuais recursos, estes deverão ser interpostos **via e-mail** (ppgl@prop.uespi.br) no prazo de 24 horas após a publicação do resultado, e encaminhados à Comissão de Recredenciamento, cabendo decisão final ao Colegiado do PPGL, conforme Cronograma de Execução constante neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

LANÇAMENTO DO EDITAL	15/07/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	16/07/2025
RESULTADO DOS RECURSOS	18/07/2025
INSCRIÇÕES	21/07 a 30/07/2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	31/07 a 15/08/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	18/08/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	19/08/2025
RESULTADO DOS RECURSOS	22/08/2025

RESULTADO PRELIMINAR	25/08/2025
RESULTADO FINAL	26/08/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL/UESPI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

Teresina - PI, 15 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO - Matr.0268853-X, Coordenador(a)**, em 15/07/2025, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GYNNA SILVA AZAR - Matr.0243697-3, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício**, em 15/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0019169242 e o código CRC 5E407FAC.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE RECREDENCIAMENTO EM QUADRO DOCENTE

Ao Presidente da Comissão de Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Eu, _____, CPF _____, link _____ do currículo _____, lotado(a) no _____, na _____, na _____, de acordo com as “Normas para recredenciamento de docentes”, constantes do regimento desse Programa e do Documento da Área de Linguística e Literatura da Capes, solicito meu recredenciamento no corpo docente do Programa de Pós-graduação em Letras - PPGL.

Nesses termos,
Peço Deferimento.

Local, ____/____/2025

Nome do Professor
IES
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, órgão emissor do RG _____, docente da UESPI lotado _____, matrícula _____, declaro que todas as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos enviados para fins do Edital de Recredenciamento PPGL/PROP/UESPI nº 2025 estão completos e corretos e são verdadeiros.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura